

## **EDITAL Nº 01/2021 – Programa de Bolsas Santander Universidades: PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER UNIVERSIDADES COLÉGIOS TÉCNICOS DA UNICAMP – EDIÇÃO 2021 – 1º SEMESTRE**

### **1. OBJETIVOS**

Este edital tem como objetivo a seleção de estudantes dos cursos técnicos do Colégio Técnico de Campinas (COTUCA) e do Colégio Técnico de Limeira (COTIL para o **Programa de Bolsas do Santander Universidades Colégios Técnicos da Unicamp**, visando propiciar aos estudantes auxílio social para garantir diretamente a manutenção do estudante em sala de aula e, indiretamente, dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Fica definido que nesta edição do **Programa de Bolsas do Santander Universidades Colégios Técnicos da Unicamp** serão destinadas 15 (quinze) bolsas a alunos do COTIL e 5 (cinco) bolsas a alunos do COTUCA.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Para se candidatar ao **Programa de Bolsas do Santander Universidades Colégios Técnicos da Unicamp**, os estudantes deverão ter **idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos** e estar regularmente matriculados, no ano letivo de 2021, na 1ª ou 2ª série de um dos cursos integrados (Técnico + Médio) ou na 1ª série de um dos cursos Técnico do COTUCA ou do COTIL; devendo possuir renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo (R\$1.650,00). Os candidatos não poderão acumular outros benefícios sociais provenientes da Unicamp ou Programas associados a ela.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

Os estudantes interessados deverão se inscrever na plataforma do COTIL e do SANTANDER, como segue:

#### **4.1. No COTIL:**

As inscrições dos estudantes **regularmente matriculados no COTIL** deverão ser realizadas **de 26/01/2021 até 11/04/2021** no portal do COTIL, em <https://www.cotil.unicamp.br/bolsas-santander>, onde o aluno deverá preencher o formulário eletrônico que conterá as questões apresentadas no ANEXO I, bem como anexar **cópia digitalizada dos documentos solicitados** no mesmo anexo deste edital.

#### **4.2. No COTUCA:**

As inscrições dos estudantes **regularmente matriculados no COTUCA** deverão ser realizadas **de 08/03/2021 até 15/03/2021** no COTUCA conforme edital do processo seletivo para bolsas de auxílio social, através de entrega de formulário de inscrição, cópia de documentos comprobatórios necessários e agendamento de entrevista remota com profissional de Assistência Social.

#### **4.3. Na Plataforma Santander:**

Os candidatos **também** terão que realizar inscrição **de 26/01/2021 até 11/04/2021** na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt>, onde deverão ler e aceitar as regras, as condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o

disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenchem todos os requisitos.

**Parágrafo Único** – só será considerada **inscrição efetivada** se forem realizadas as inscrições **em ambas as plataformas**, conforme descrito nos itens 4.1 ou 4.2 e 4.3.

## **5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **5.1. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1.1.** Estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos oferecidos pelo COTIL.

**5.1.2.** Apresentar documentos comprobatórios de renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo (R\$1.650,00).

### **5.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.2.1.** A classificação dos candidatos será feita por comissão a ser designada pelo Diretor Geral do COTIL.

## **6. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA-AUXÍLIO**

**6.1.** Ao final de cada semestre o desempenho acadêmico será avaliado e havendo reprovação por nota ou frequência o estudante terá seu auxílio cancelado, sendo substituído pelo próximo classificado.

## **7. OBRIGAÇÕES DOS COLÉGIOS**

**7.1.** Cumprir com as regras constantes dos “Princípios Gerais dos Programas De Bolsas do Santander Universidades” mencionados no preâmbulo do Convênio, declarando desde já sua ciência e concordância com os termos e condições dos mencionados Princípios Gerais, bem como cumprir com os prazos estabelecidos no cronograma.

**7.2.** Indicar os alunos até a data prevista no cronograma, por meio de inserção das informações na plataforma on-line do **SANTANDER**, mediante *login* e senha de uso pessoal e intransferível.

**7.3.** Fica ajustado que cada candidato selecionado e indicado pelos **COLÉGIOS** terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) da(s) bolsa(s)-auxílio concedida(s) por este Edital.

**7.4.** Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISH TOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA (EF English Live), conforme cronograma.

**7.5.** Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra instituição, reprovação por nota ou frequência ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, ficam os **COLÉGIOS** responsáveis por comunicar imediatamente ao **SANTANDER** tal ocorrência.

**7.6.** Caso um estudante selecionado venha a desistir ou aconteça os casos apontados no

item 7.5 fica ajustado que será realizada a substituição deste bolsista. Para tanto, os COLÉGIOS terão até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar ao **SANTANDER** de tal fato, através de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico universidades@santander.com.br e formalizado na plataforma on-line do Santander Universidades, inclusive para que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado.

**7.7.** Considerando que a bolsa-auxílio é concedida pelo período de 12 (doze) meses, o aluno substituto terá direito ao valor remanescente ao da bolsa que foi inicialmente concedida.

## **8. OBRIGAÇÕES DO SANTANDER**

**8.1.** O **SANTANDER** se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de 20 (vinte) bolsas-auxílio para os estudantes de cursos técnicos indicados pelos **COLÉGIOS**, conforme estabelecido nos Princípios Gerais.

**8.2.** O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no **SANTANDER**, preferencialmente na modalidade universitária.

## **9. DO VALOR DO PROGRAMA**

**9.1.** Para cada bolsa-auxílio o **SANTANDER** pagará a quantia unitária de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

## **10. CRONOGRAMA**

Período das Inscrições no COTIL: De **26/01/2021** até **11/04/2021**;

Período das Inscrições no COTUCA: De **08/03/2021** até **15/03/2021**;

Período das Inscrições na PLATAFORMA SANTANDER: De **26/01/2021** até **11/04/2021**;

Período para realização do curso on-line: 30 (trinta) dias a partir da inscrição na PLATAFORMA SANTANDER, com limite até **11/05/2021**;

Período das Indicações: De **12/04/2021** até **30/04/2021**;

Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER: **07/05/2021**;

Data limite para preenchimento e aceite do Termo de Adesão pelo candidato: **14/05/2021**;

Início do Pagamento (previsto): A partir de **07/2021**.

## ANEXO I

### Ficha de Inscrição – BOLSA SANTANDER 2021

(A ficha deve ser devidamente preenchida e assinada pelo aluno)

#### BOLSA AUXÍLIO SOCIAL SANTANDER COLEGIOS TÉCNICOS

##### 1. Dados do(a) aluno(a)

Aluno(a): \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefones: Fixo ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_ Recado ( ) \_\_\_\_\_

Médio + Técnico ( ) Complementação Técnica (CT) ( )

Curso Técnico:

( ) Edificações

( ) Qualidade

Ano: ( ) 1º ( ) 2º ( ) 3º

Período: ( ) diurno ( ) noturno

( ) Enfermagem

( ) Mecânica

( ) Informática

( ) Geodésia e Cartografia

( ) Desenvolvimento de Sistemas

Turma do Ensino Médio (se houver): ( ) .1 ( ) .2 ( ) .3 ( ) .4 ( ) .5 ( ) .6

Endereço em Limeira: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Endereço fora de Limeira: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Descreva quais os motivos que levaram a solicitar esta bolsa: \_\_\_\_\_

##### 2. Rendimentos do(a) aluno(a)

Você trabalha atualmente? ( ) sim ( ) não Onde? \_\_\_\_\_

O que faz? \_\_\_\_\_ Rendimento mensal R\$ \_\_\_\_\_

Você tem outro tipo de Bolsa? \_\_\_\_\_ Valor mensal R\$ \_\_\_\_\_ De qual Instituição? \_\_\_\_\_

##### 3. Perfil familiar

Descrever todos que moram na mesma casa com você (não é necessário incluir seus dados):

Nome	Idade	Parentesco	Escolaridade	Profissão	Renda

A família recebe contribuição no orçamento familiar de outras pessoas (além das descritas acima)?

( ) sim ( ) não

De quem (nome e vínculo): \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Renda total da família (somando renda do aluno, grupo familiar, pensão, aluguéis, etc): R\$ \_\_\_\_\_

**4. Documentos que deverão ser entregues no ato da inscrição**

Documentos de identificação do estudante e de cada membro do grupo familiar que deverão ser entregues no ato da inscrição:

- I. RG e CPF (certidão de nascimento para menores de idade membros do núcleo familiar informado que não possuam RG).
- II. Comprovante de endereço
- III. Carteira de trabalho (página de identificação e último registro) de cada um dos membros do grupo familiar (a partir de 16 anos), empregados e desempregados
- IV. Outros documentos de comprovação de ocupação e renda (ver ANEXO II)

**ATENÇÃO:** O Art. 299 do Código Penal dispõe que é crime: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

DECLARO a veracidade das informações fornecidas neste formulário, bem como atesto que estou ciente sobre o que dispõe o Art. 299 do Código Penal, desde já autorizo a verificação dos dados.

COTIL, \_\_\_ / \_\_\_ / 2021

Assinatura do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

**ANEXO II**
**Dos Documentos – Documentos que deverão ser entregues no ato da inscrição**

Documentos de identificação do estudante e de cada membro do grupo familiar (entende-se grupo familiar todos os integrantes moradores na residência do solicitante):

- I. RG e CPF dos pais ou responsáveis e demais membros do grupo familiar informado, e certidão de nascimento para menores de idade membros do núcleo familiar informado que não possuam RG.
- II. Comprovante de endereço
- III. Carteira de trabalho (página de identificação – nome/foto, último registro e página seguinte) de cada um dos membros do grupo familiar (a partir de 16 anos), empregados e desempregados
- IV. Outros documentos de comprovação de ocupação e renda de cada um dos membros do grupo familiar, conforme a situação de cada integrante (vide tabela):

<b>Documentos de comprovação de renda de cada grupo familiar de acordo com a situação</b>	
<b>Tipo de atividade</b>	<b>Documentos necessários</b>
Trabalhador contrato formal	* Último Holerite (sem adicional de férias, 13º salário) * Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2019/2020) ou Declaração Isenção
Trabalhador informal	* Declaração de trabalho informal * Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2019/2020) ou Declaração Isenção
Trabalhador Autônomo	* Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2019/2020) ou Declaração Isenção * Declaração de Trabalhador Autônomo * Extrato de recolhimento do INSS
Proprietário de empresa ou Microempreendedor individual (MEI)	* Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa (com todas as páginas), Declaração do SIMPLES NACIONAL; Microempresário ou Comerciante: Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) * Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e Relatório Mensal de Receitas Brutas – MEI
Aposentado/pensionista	* Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) ((calendário 2019/2020) ou Declaração Isenção * Extrato de Pagamento do Benefício da Previdência Social, Privada e outros.
Beneficiário de Programas de Transferência de renda	* Comprovante de Recebimento de Benefício de Programas Sociais de Transferência de Renda
Beneficiário de Pensão alimentícia	* Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia
Desempregado	* Carteira de trabalho (página de identificação e do último registro) * Declaração de desempregado(a) que exerce Atividade Informal
Indivíduos que não percebem rendimentos do grupo familiar	* Declaração de Não Recebimento de Remuneração
Outros	* Estágio remunerado - cópia do termo de compromisso de estágio * Comprovantes de rendimento oficial * Declaração de Recebimento de Outras Rendas (Aluguéis, veículos, aplicação financeira, entre outros)